



DECRETO Nº 348/2023

**NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO
GUSTAVO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022,

DECRETA:

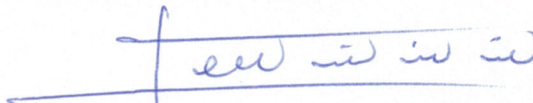
Art. 1º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de Avaliação de Projetos da Lei Paulo Gustavo, as pessoas abaixo nominadas:

MEMBROS

- I) Alaor Eduardo Gasperin Andrade
- II) Cristiane Formagini
- III) Flávio Antonio Chitolina
- IV) Valéria Cristina de Castro
- V) Leoni João Volkweis

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão - PR, 29 de novembro de 2023.


JORGE LUIZ SANTIN

Prefeito Municipal de Barracão-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 348/2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO
GUSTAVO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº195 de 08 de julho de 2022,

DECRETA:

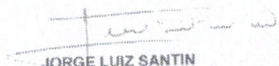
Art. 1º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de Avaliação de Projetos da Lei Paulo Gustavo, as pessoas abaixo nominadas:

MEMBROS

- I) Alaor Eduardo Gasperin Andrade
- II) Cristiane Formagini
- III) Flávio Antonio Chitolina
- IV) Valéria Cristina de Castro
- V) Leoni João Volkweis

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão - PR, 29 de novembro de 2023.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal de Barracão-PR

024420935

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Praça Paulo Gustavo, 235 - Centro
Fone: (41) 3444-9332 / 3444-1317
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 348/2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 195 de 06 de julho de 2022.


DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de Avaliação de Projetos da Lei Paulo Gustavo, as pessoas abaixo nominadas:

MEMBROS

- I) Alair Eduardo Gasparin Andrade
- II) Cristiane Formagini
- III) Flávio Antonio Chitolina
- IV) Valéria Cristina de Castro
- V) Leoni João Volkovics

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal de Barracão-PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021 - CONTRATO: Nº 300/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: KFX FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Blocos Intertravados de concreto, tubos e canalatas de concreto para manutenção e reconstrução de vias urbanas, áreas públicas e estradas rurais do Município de Barracão/PR. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 28 dezembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 80 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de coleções de livros para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2023. CONTRATADO: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. CNPJ: 09.663.426/0001-08. VALOR CONTRATADO: 11.196,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Seis Reais). DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/11/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 26/2023 - A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, designada pela portaria nº 3705/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 da 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 26/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para serviço de refeição tipo Buffet, para evento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:**

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço/Preço Unital
1	Serviços especializados no fornecimento de refeições tipo BUFFET, com cardápio a ser definido pela requisitante, devendo conter pratos quentes, carnes, variedades de saladas, maionese, cuca ou pão e frutas. Incluindo fornecimento de utensílios: pratos, talheres, e outros necessários à execução dos objetos.	SERV	180,00	37,00
TOTAL				6.660,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 26/2023 datada de 30/11/2023. A execução/entregada dos serviços/materiais objeto da presente licitação será de 1 Dia conforme solicitação em data pré-definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.

Manfrinópolis, 30/11/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 43/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO LOCAL E REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 19/12/2023, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, mediante licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 19/12/2023, às 07:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/12/2023, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/12/2023, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.


Manfrinópolis, em 01/12/2023. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 42/2023

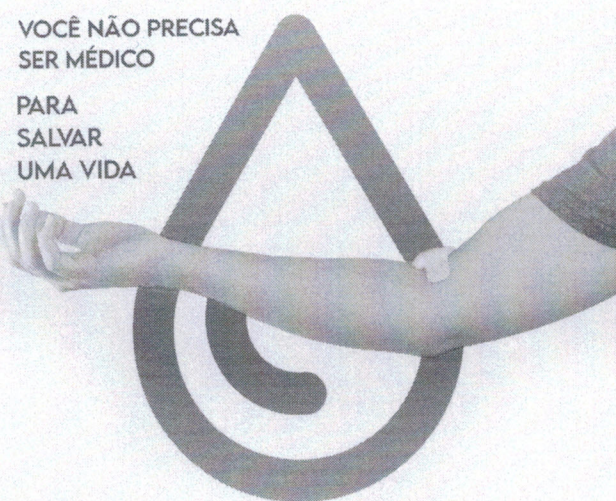
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o REVOGAÇÃO TOTAL da licitação divulgada através do EDITAL Nº 42/2023 – PROCESSO 209/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, para readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostrará imprópria no momento.

Será elaborado novo edital de licitação com nova data e horário oportunamente divulgados através dos órgãos oficiais de imprensa do município, Manfrinópolis, 30/11/2023. Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



VOCÊ NÃO PRECISA SER MÉDICO PARA SALVAR UMA VIDA



SEJA UM HERÓI: doe sangue.


A doação é um ato altruísta e de solidariedade: é um ato que salva vidas. Uma única doação pode ajudar a salvar até quatro vidas. Esse é um gesto de amor que pode gerar muitos sorrisos.

Saúde é nosso maior bem.

Por isso, no 1º Quadrimestre de 2023, a Administração Municipal ultrapassou os R\$ 2,2 milhões investidos na área.

Deste valor, mais de 80% são investimentos feitos com recursos próprios do Município.

Dessa forma, a Administração garante saúde de qualidade e com agilidade para todos os munícipes



BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

www.boaesperanca.pr.gov.br

